

CONVOCAÇÃO 02 - EDITAL Nº 2/2023/VLH - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público a CONVOCAÇÃO 02 referente ao Edital que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente na cidade de Vilhena para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso.

1. CONVOCAÇÃO 02

	Nome	Curso	Classificação
1	Emilly Correia Viana	Arquitetura	9º
2	Franciele Rodrigues Viana	Arquitetura	10º
3	Bruna Michels Rezende	Arquitetura	11º
4	Thais Moreira Costa	Arquitetura	12º

1.1. Cronograma

EVENTO	DATA	LOCAL
Período para os alunos/responsáveis assinar o termo de compromisso e enviar juntamente com os dados bancários	01/09/2023 a 06/09/2023	suap.ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2047472** e o código CRC **973DDA86**.

ANEXO XII TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Instrumento, formaliza adesão, compromisso e responsabilidade, o aluno (a) _____ CPF, _____ regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, no Curso, de _____ comprometendo a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital nº02 de 07 de Fevereiro de 2023 referente ao Programa de Auxílio Moradia-PROMORE e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE. Declaro que estou ciente que deverei: Manter atualizados meus dados bancários e números de contatos; Usar o valor recebido para os fins especificados no Edital; Informar a CAED em casos de abandono do curso ou

trancamento de matrícula, pois os valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU estando sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

Declaro ainda que todas as informações prestadas no processo de análise socioeconômico são verdadeiras. E que a manutenção do auxílio fica vinculada ao comprometimento com a frequência escolar e ao desenvolvimento escolar/acadêmico sendo possível, em caso de infrequência escolar e/ou baixo desempenho acadêmico, a suspensão ou o cancelamento do auxílio mediante análise da CEAC.

Fico ciente, que no processo de pagamento do auxílio financeiro havendo problemas na conta bancária, o aluno ou responsável será notificado devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

Vilhena/RO ____/____/2023.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável
(aluno menor de 18 anos)